

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE VITÓRIA – EMESCAM

GABRIELA FRAGA LOURENCINI
NATALIA NAGEL STOV KNUST

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM ATENDIMENTO NO CREAS FACE
VIOLAÇÃO DE DIREITOS

VITÓRIA

2016

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
VITÓRIA – EMESCAM

GABRIELA FRAGA LOURENCINI

NATALIA NAGEL STOV KNUST

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM ATENDIMENTO NO CREAS FACE
VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Projeto de Pesquisa apresentado a Escola Superior de Ciência da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Ma Jaqueline da Silva

VITÓRIA

2016

Folha de Aprovação
GABRIELA FRAGA LOURENCINI
NATALIA NAGEL STOV KNUST

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM ATENDIMENTO NO CREAS FACE
VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado a Escola Superior
de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM como
requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 01 de dezembro de 2016

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof.^a Ma Jaqueline da Silva
Orientadora

Prof.^a Ma Eliana Moreira Nunes
Avaliadora

Mestranda Fabrícia Pavesi Helmer
Avaliadora

“Qualquer pessoa que se recuse a assumir responsabilidade coletiva pelo mundo não deveria ter crianças, e é preciso proibi-las de tomar parte em sua educação”

Hanna Arendt

Agradecimentos

Os meus sinceros agradecimentos, a Deus que me concedeu o dom da vida, força e discernimento para escolher trilhar este caminho, aos meus queridos pais, Marcos e Rose que não mediram esforços para me ajudar na realização deste sonho. Saibam que sem vocês eu não teria conseguido: o meu muito obrigada!!!

Aos meus irmãos, Marco Venâncio e Pérolla por me aturar nos momentos de estresse, a minha Irmã Daliane e meu cunhado Osiris que por muitas vezes me acolherem em sua casa, ao meu namorado Emilio pela força e conselhos dados, ao meu tio Pe. Caio que intercedeu a favor para que eu iniciasse o curso, a toda família, as minhas avós por estarem sempre rezando por mim, aos tios, primos e amigos que de forma direta ou indireta me acompanharam durante esses quatro anos de estudo.

A amiga e companheira de pesquisa Natalia, a querida Thays pelas contribuições, broncas e puxões de orelha, a Patrícia e Gleiciane pelo ombro e ouvido nos momentos de desespero, a todos os colegas de classe e a toda coordenação do Curso.

A Orientadora Jaqueline pelas sabias contribuições e a todos os mestres que cruzaram o meu caminho, de forma especial a todos os profissionais que conheci no período de estágio, a toda equipe do CREAS e do Lar Renascer, tenham certeza que cada de vocês contribuiu muito para minha formação, levarei para sempre as experiências profissionais vividas e as amizades conquistadas. Encontramos-nos no meio profissional.

Não se esquecendo de Cláudia Zaché, Paula Tonon, Flávia Soares, Jú, Ana Claudia, Selma, Zé Luiz, Carla, Grazi, Tamara, Fátima, Flavinha, Audrey, Renata, Ana Paula e Mauricéia.

A todos muito obrigada!!!

Gabriela Fraga Lourencini

Agradecimentos

Primeiramente quero agradecer a Deus pela oportunidade de crescer profissionalmente e por todos os milagres realizados ao decorrer dessa formação.

Agradecer minha família; tio(as), primos(as), minha vó, e minha sogra, ao qual me apoiaram nos momentos difíceis. Dedico essa formação a minha mãe, Jociane que foi o principal instrumento de Deus na minha vida pra me abençoar em todas as áreas, sem medir esforços pra que esse sonho se tornar realidade.

Agradeço aos meus irmãos Marcela e Thiago que sempre me motivaram á estudar pra me tornar uma excelente profissional.

Agradeço com todo amor e carinho ao meu esposo Aleffertton pela paciência e dedicação à minha vida, torcendo pela minha vitória.

Agradeço meu pai Marcelo pelo seu amor e conselhos ao qual foi essencial nessa trajetória.

Não posso me esquecer de agradecer aos professores e amigos especiais, obrigada a equipe de estágio do (CRAS) em especial minha supervisora Sara Lannes e Souza que não se poupou de me ensinar da melhor forma possível.

Agradeço também minha companheira Gabriela Fraga Lourencini que concordou em realizar essa pesquisa e mostrou total dedicação, responsabilidade e comprometimento com esse trabalho.

Obrigada a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para que eu pudesse chegar até aqui. Muito obrigada!

Deus os abençoe.

Natália Nagel Stov Knust

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM ATENDIMENTO NO CREAS FACE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Gabriela Fraga Lourencini; Natalia Nagel Stov Knust; Jaqueline da Silva.

EMESCAM Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória Av. N. S. da Penha, 2190, Santa Luiza Vitória ES 29045402 Tel.: (27) 33343500

Submetido em 01/12/2016

Resumo

Esse trabalho de conclusão de curso buscou identificar e analisar as violações de direitos sofridas por crianças e adolescentes atendidas no CREAS do município de Anchieta - ES no período de 2011 a 2014, refletindo sobre o tipo de violação sofrida, o perfil da criança e/ou adolescente e qual o grau de parentesco com o agressor. Constitui-se numa pesquisa documental, que analisou dados coletados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do município de Anchieta –ES, dados estes levantados para apresentação do trabalho realizado pela equipe do CREAS no período de 2011 a dezembro de 2014 que ainda não haviam sido analisados. Os dados foram analisados a partir dos gráficos montados pela equipe profissional que realizou a coleta nos prontuários das crianças e adolescentes atendidas. A análise revelou que se olharmos pela lente da quantidade de crianças e adolescentes atendidas no CREAS nesse período, chegaremos à conclusão que o maior número de agressores são membros da própria família, ou seja, o meio em que a criança e o adolescente convive, também é o lugar onde esses sofrem as violações. Sendo assim argumentamos através de vários autores que o ambiente da família, o qual deveria ser sinônimo de proteção, acaba sendo um ambiente de violação e agressão, uma situação que deve ser colocado como grande preocupação para sociedade.

Descritores (Palavras-chaves)

Criança, Adolescente, Violência, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

INTRODUÇÃO

O presente artigo visa analisar os elementos identificados junto ao CREAS sobre as violações de direitos sofridos por crianças e adolescentes, tendo em sua dimensão as diversas formas de violências, especialmente sofridas por aqueles de sua confiança ou com dever de cuidados. Assim, em diversos casos de famílias que violam os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, implicam no comprometimento de seu pleno desenvolvimento pessoal e social.

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais da pessoa humana, ressaltando que devem ainda receber proteção como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que se não respeitado, pode conduzir a danos irreparáveis.

Embora positivado, especialmente a partir da Constituição da República Federativa de 1988 e posteriormente detalhado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o direito à proteção integral e à veemente proibição de todas as formas de violência, sabe-se, tanto pelos textos científicos, quanto pela mídia e informações do senso comum, que enorme número de crianças são violentadas sob as mais diferentes formas e argumentos.

A violência ocorre como uma relação de poder do mais forte sob o mais fraco. Durante muitos anos na dimensão popular e cultural o uso de castigos físicos era utilizado como uma estratégia de cunho educacional corretivo, aparecendo a aplicação de castigos como forma de ensinar e educar os filhos, os pupilos, ou os alunos, sendo transmitida sua orientação e justificativa, de geração em geração, o que em muito dificultou a implantação legal da criminalização da violência contra tal categoria, especialmente quando acontecida no ambiente familiar.

Desta feita, acontecendo a violação de direitos desses sujeitos, o Estado organizou estruturas institucionais para o atendimento e acompanhamento, visando a redução dos danos provocados pela violência, dentre os quais o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Assim, o interesse pelo tema surgiu devido a experiência vivida pelas autoras durante o cumprimento de estágio curricular no Centro de Referência

Especializado de Assistência Social - CREAS¹, onde o público alvo são famílias e indivíduos em situação de ameaça ou que tenham sofrido alguma violação de direitos.

Na perspectiva de lançar algumas reflexões sobre os elementos norteadores da violação de direito contra criança e adolescente, buscou-se analisar alguns dados disponíveis no CREAS sobre tal violência.

Para tanto, definiu-se como objetivo geral da pesquisa, identificar e analisar as violações de direitos sofridas por crianças e adolescentes atendidas no CREAS de Anchieta no período de 2011 a 2014.

Como objetivos específicos: Identificar e analisar os tipos de violações de direitos denunciados e atendidos no CREAS de Anchieta; identificar o sexo das crianças e adolescentes vítimas de violações de direitos; identificar e analisar o grau de relação do agressor com a vítima.

O estudo consistiu em uma pesquisa documental, com leitura de dados já colhidos pelos profissionais, no CREAS que tem sua sede administrativa na Rua Padre Arriague, nº 172, centro - Anchieta - ES. O CREAS é um serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) vinculado a Prefeitura Municipal de Anchieta, que tem como público famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

A pesquisa documental foi realizada sob dados estatísticos produzidos pela instituição, a partir de levantamento junto aos prontuários de crianças e adolescentes atendidas no serviço, num período de 2011 à 2014.

Os dados tabulados pela equipe do CREAS, que foram analisados nesta pesquisa dizem respeito ao tipo de violação sofrida, ao sexo da criança e do adolescente e ao grau de parentesco do agressor com a vítima.

¹ CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do município de Anchieta – ES, oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto etc.

Tem como objetivos fortalecer os vínculos familiares; fortalecer as redes sociais de apoio da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violações de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

São atendido pelo serviço: crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas em situação de rua e quaisquer pessoas que tenham sofrido violação de seus direitos. E adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa, sendo prestação de serviço à comunidade ou liberdade assistida. (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Anchieta – ES).

A pesquisa tem caráter qualitativo, com análise de categorias comparativas acerca das violações sofridas por crianças e adolescentes.

A CRIANÇA E ADOLESCENTE VIVENDO VIOLAÇÕES DE DIREITOS

A violência é um ato intencional que visa de alguma forma ameaçar ou agredir a vítima, ela resulta em traumas físicos e psicológicos. A violência pode ocorrer de várias maneiras, segundo ADORNO (1988, p):

[...] a violência não é necessariamente condenação à morte, ou ao menos, esta não preenche seu exclusivo significado. Ela tem por referência a vida, porém a vida reduzida, esquadrinhada, alienada; não a vida em toda a sua plenitude, em sua manifestação preta de liberdade. A violência é uma permanente ameaça a vida pela constante alusão a morte, ao fim, a supressão, a anulação.

Dentre tantas formas de violência é necessário refletir como acontecem? Em que meio social acontecem? Qual ocasião? Quem são os agressores? Para responder essas questões, vamos dar exclusividade as violências contra a criança e ao adolescente.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

Art. 5º Nenhuma Criança ou Adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.

A infância segundo Ferrari (2002) é um período de descoberta para o ser humano. A criança ao nascer depende do ambiente que está a sua volta, não conseguindo garantir sua sobrevivência, sem a presença de terceiro. E o período da sua infância e adolescência é decisivo para sua formação e desenvolvimento.

Dentro desse quadro, a família, desponta como aquela instituição que tem o primeiro contato com a criança, sendo os pais, inicialmente, os que detêm o dever de cuidar, proteger e zelar pelo desenvolvimento físico, mental, social, educacional e emocional.

De acordo com Simões (2014) a família além da manutenção da sobrevivência física das crianças e adolescentes, ainda constitui a instância básica, na qual são transmitidos os valores e orientações sobre condutas pessoais e sociais. Apresenta relações interpessoais e diversidades culturais, segundo o grupo social em que está inserida.

A família é dessa forma o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social, responsável pelo sustento, guarda e educação das crianças e adolescentes.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD):

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

As determinações de cuidado referenciados a família, é no dizer de Rosemberg (1994, P.29): “Historicamente no Brasil é sobre a família que recai o maior número de exigências quanto aos cuidados para com suas crianças e adolescentes, especialmente em se tratando de famílias pobres.”

O Estado e a sociedade têm exigido das unidades familiares uma considerável responsabilidade pela provisão de bem-estar a seus integrantes, sem a contrapartida de efetiva oferta dos recursos públicos facilitadores. (Fonseca 2002, p. 81)

A partir da reflexão de FONSECA (2002), observa-se que a família permanece como grande responsável pela proteção e cuidados com sua prole. Todavia, pela carência de recursos sociais e de políticas públicas efetivas, pode ocorrer de não conseguir cumprir sua função de ambiente de cuidado, se transformando em zona de conflito e espaço de violência.

Segundo Hannah Arendt (1985) a violência é a falta do poder legítimo, é quando não há autoridade, e se exerce um poder ilegítimo, quando se quer impor aquilo que não se tem, ou seja, que não existe naturalmente.

Tanto a violência física, como a sexual, estão ligadas ao autoritarismo, ou seja, digamos assim - a falta de poder legítimo, e se exercita pela negação ou ameaça ao outro, para se impor através da força física ou do uso do poder moral ou legal. (FALEIROS, 2005 p.111)

No quadro das violências sofridas por crianças e adolescentes, destacamos quatro tipos: física, psicológica, sexual e a negligência.

Violência física é considerada como um ato executado com intenção, ou intenção percebida, de causar dano físico a outra pessoa. O dano físico pode ir desde a imposição de uma leve dor, passando por um tapa até o assassinato. A motivação para este ato pode ir desde uma preocupação com a segurança da criança (quando ela é espancada por ter ido para a rua) até uma hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada. (GELLES, 1979).

Ainda pelo olhar de FALEIROS (2005), geralmente os maus tratos são realizados com maior incidência pela mãe, ou seja, pela pessoa que deveria

exercer, por determinação social e legal, os deveres de cuidado e proteção, essenciais ao desenvolvimento da criança.

No que tange à violência sexual, embora não exclusivamente praticada pelo sexo masculino, se encontra de maneira mais frequente localizada neste gênero, e no caso de sua ocorrência no espaço doméstico, é praticada na maioria das vezes pelo pai, padrasto, irmão, e avô.

Ainda refletindo a violência sexual, esta é uma modalidade das mais difíceis de se identificar, pois geralmente acontece de forma silenciosa, onde o agressor tem um certo domínio da situação, face ao poder que exerce e a facilidade de contato com a vítima. Assim a criança ou adolescente ficam submetidos a uma relação de poder/prazer do mais forte e a manter o segredo desta relação, por medo, ou mesmo cumplicidade. Muitas vezes dentro desta relação de segredo, especialmente com as crianças, a mãe tem a percepção da situação que ocorre, mas não impede ou interrompe o ciclo da violência, mantendo assim uma relação de cumplicidade com o agressor, seja por este ser o provedor do lar, ou ainda por acreditar que o silêncio seja sinônimo de proteção para a família, que deve ter sua imagem garantida a qualquer custo, mesmo quando direitos fundamentais são violados.

A violência sexual, a agressão física, a negligência, e a violência psicológica, deixam marcas que podem impedir o desenvolvimento da criança e do adolescente de forma integral, comprometendo sua vivência e expressão de felicidade, de segurança em vínculos afetivos, de autoestima, visto se entender na condição de objeto sem valor. No decorrer dessas violações a criança se mantém fechada, triste e angustiada.

[...] a agressão é seguida de caricias, como forma de reparação, sem que se tenha um rumo, uma regra civilizatória para se impor limites, explica-los e fazê-los cumprir. Certos adultos surram ou golpeiam e depois dão um chocolate para a criança, deixando-a com duplo vínculo entre o que é certo e o que é errado, e acentuando-se uma relação incongruente entre punição e culpa. No castigo, assim como na violência sexual culpa-se a vítima (desobediência ou sedução), mas o agressor físico tenta “compensar” ou mascarar sua culpabilização com o afago subsequente e o agressor sexual com o discurso do prazer que viria proporcionar ou do poder que possa exercer. (FALEIROS 2005, p. 116)

A criança e o adolescente esperam que seus pais, responsáveis ou até mesmo pessoas de sua confiança, tenham a responsabilidade de cuidar, educar e proteger. Quando a violência acontece por estes, a criança e o

adolescente na maioria das vezes não sabem lidar com os seus próprios sentimentos, pois existe o vínculo afetivo, mas também existe o medo e a dor. A criança passa se sentir indefesa, desprotegida, pois os vínculos de afeto, amor e carinho estão fragilizados ou foram quebrados de maneira crucial.

Em diversos casos, é obrigada a suportar todo sofrimento sozinha, visto poder ter vivido discurso de descrédito em suas narrativas de denúncia, ou pelo medo de romper com os vínculos familiares.

Segundo estudos realizados pelo Centro de Referência às Vítimas de Violência do Instituto Sedes Sapientiae (CNRVV)², observa-se que três entre dez crianças de zero e doze anos sofrem, diariamente, algum tipo de maus-tratos dentro da própria casa, perpetrados por pais, padrastos ou parentes. Violência que muitas vezes não é identificada nem por quem está próximo, tampouco pelos profissionais (médicos, professores etc.) que tem mais aproximação e contato com a criança e o adolescente.

De acordo com Silva (2002), crianças e adolescentes que vivem neste ciclo de violência dentro de sua própria família não tem “voz e nem vez”, são seres aprisionados a uma relação assimétrica de poder, em que só lhes restam a submissão à vontade do outro e a renúncia ao próprio desejo. Vivem um drama que afeta seu desenvolvimento tanto físico como emocional, o que pode gerar indivíduos com graves dificuldades na vida adulta.

Azevedo e Guerra (1995) diz, quando uma família apresenta padrão abusivo de relacionamento interpessoal, está revelando as cicatrizes de sua história pessoal dentro de um contexto histórico-cultural de determinada sociedade.

Para Silva (2002), uma das características de lares onde ocorrem a violência intrafamiliar é a existência da desigualdade de gênero e geração, quando há a submissão do mais fraco pelo mais forte, onde este expressa seu poder através de maus-tratos físicos, abuso sexual, negligência ou abandono, na fase de criança e adolescente estes estão em desenvolvimento, ao qual precisam de cuidado e não de diversas formas de violências físicas que justificam procedimentos como formas de “bem educar”.

² O Instituto Sedes Sapientiae uma instituição de ensino que mantém cursos de pós-graduação, assim como serviços de atendimento à população menos favorecida na área de saúde mental. Nele se insere a Clínica Psicológica, Centros de Atendimento e Serviços.

Na maioria das vezes, o agressor se utiliza da sua autoridade se aproveitando da inocência e do medo de crianças e adolescentes que se sentem desprotegidas e ameaçadas frente ao mundo. Essas crianças e adolescentes costumam ter dificuldades de comunicação, atitudes negativas em suas expressões, falta de limites entre gerações, na maioria das vezes se relacionam com as pessoas a sua volta de modo superficial, como falas com duplo sentido, mentiras, segredos, fortalecendo um discurso confuso que tende a dificultar o relacionamento.

A violência psicológica é também difícil de ser percebida, porque é praticada sob a proteção da sacralidade do lar, e sob uma fundamentação educativa.

Com a redução da autoestima, a pessoa fica facilmente sugestionada a acreditar nas ameaças, ainda que irrealizáveis do agressor, o que inibe a denúncia e a ruptura da violência - se você contar o que aconteceu, vou matar sua mãe; ou ninguém vai acreditar em você!

Existem várias formas da família se calar diante da violação de direitos, podendo estar vinculada a valorização da família perfeita³ e o medo das consequências que podem gerar com a denúncia da violência.

Tais violências ocorrem em qualquer organização familiar, sendo ela família nuclear, família extensa ou em outras composições.

A ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PLENITUDE – LOAS / SUAS

A Assistência Social foi definida pela Constituição Federal de 1988 como política pública de direitos e não contributiva, passando a compor o Sistema de Seguridade Social⁴, ao lado das políticas de Saúde e da Previdência Social, constituindo-se em “Política de Proteção Social” articulada a outras políticas sociais destinadas à promoção e garantia da cidadania, configurando assim, um sistema de proteção social:

[...] por meio do qual a sociedade proporcionaria a seus membros uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais. Sejam decorrentes de riscos sociais – enfermidade, maternidade, acidente de trabalho, invalidez, velhice morte -, sejam

³ Família Perfeita: Seria aquela família que não tem problemas, que aos olhos dos outros está sempre feliz, o ser humano tende a querer se mostrar melhor que o outro, então não o deixa saber que existe problemas em sua família (dentro de sua casa), tenta ao máximo maquiar o contexto em que vive.

⁴ O Tripé da Seguridade social é composta por: Saúde, Assistência Social e Previdência.

decorrentes das situações socioeconômicas como desemprego, pobreza ou vulnerabilidade, as privações econômicas e sociais devem ser enfrentadas, pela via da política da seguridade social, pela oferta pública de serviços e benefícios que permitam em um conjunto de circunstâncias a manutenção de renda, assim como o acesso universal à atenção médica e socioassistencial (JACCOUD, 2009, p.62).

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), vem para reconhecer a Assistência Social como política pública, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar, rompendo, portanto, com os paradigmas conservadores de caráter assistencialista. Ela ratificou e regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal Brasileira, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social. Sua organização, em todo país, tem respaldo legal na diretriz da descentralização político – administrativa, coroando, portanto, o pacto federativo ao estabelecer responsabilidades e atribuições entre os três entes federados e considerar o comando único das ações em cada esfera de governo. (Brasil, 1993)

Art. 1º A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. (Brasil, 2012).

Assim, as ações desenvolvidas no âmbito da assistência social, visam à garantia dos direitos e o desenvolvimento humano, assegurando aos usuários: a autonomia, convívio ou vivência familiar, e acolhida, visando, principalmente, o fortalecimento dos vínculos, à autoestima, o protagonismo, à participação e à capacidade de proteção das famílias, indivíduos e comunidades. É importante ressaltar também que para efetivação das ações, estas estão associadas a políticas públicas e ao serviço da rede para que de forma articulada venham garantir os direitos dos cidadãos.

Em 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 109, aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que vem para padronizar em todo território nacional os serviços de proteção social básica e especial, definindo o público a ser atendido, o propósito e funcionamento geral de cada serviço, facilitando assim o acesso do usuário e a conquista pela garantia de seus direitos.

Os serviços de Proteção Social Básica trabalham com a prevenção das violações de direitos e se dividem em:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. (Tipificação, 2014)

Os serviços de Proteção Social Especial de média complexidade trabalham com indivíduos que já sofreram violação de direitos e que estão com seus vínculos fragilizados, se dividem em:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (Tipificação, 2014)

Estes serviços são ofertados nos Centros de Referência especializados de Assistência Social – CREAS, ao qual é o espaço de realização da nossa pesquisa, e que retrataremos com maior ênfase à frente.

Ainda na tangente da Proteção Social Especial encontramos os serviços de Alto complexidade que se dividem em:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional;
- b) Serviço de Acolhimento em República;
- c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. (Tipificação, 2014)

O CREAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

A cidade de Anchieta está localizada no sul do Estado do Espírito Santo, a cerca de 82 quilômetros da capital Vitória. Com uma área territorial de aproximadamente 411.898 km², o município faz divisa com Guarapari, Alfredo Chaves, Piúma, e Iconha. Segundo dados do IBGE sua população estimada em 2016 é de 28.091 habitantes. Anchieta é dividida administrativamente em três distritos: Alto Pongal, Anchieta, Jabaquara.

O município apresenta uma riquíssima herança histórica, além de ser privilegiado por 23 belas praias, lagoas, falésias e rios adornados por um riquíssimo manguezal.

No que se tange a Assistência Social a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) desenvolve ações e serviços em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Atualmente, no município as ações são estruturadas enquanto Proteção Social Básica nos seguintes equipamentos/serviços: 01 Centro de Referência em Assistência Social, 03 Unidades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, localizados nos Bairros de Recanto do Sol, Centro e Mãe-Bá e 01 Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade encontramos 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e na Alta Complexidade 01 abrigo institucional para Crianças e Adolescentes.

De acordo com informações o serviço foi implantado no município em 31 de janeiro de 2011. Sua equipe é composta por 01 coordenador, 03 Assistentes Sociais, 03 Psicólogos, 01 Educador Social, 01 Secretária Administrativa, 01 Assistente Jurídico, 01 Motorista, 01 Auxiliar de Serviços Gerais e 01 Estagiário.

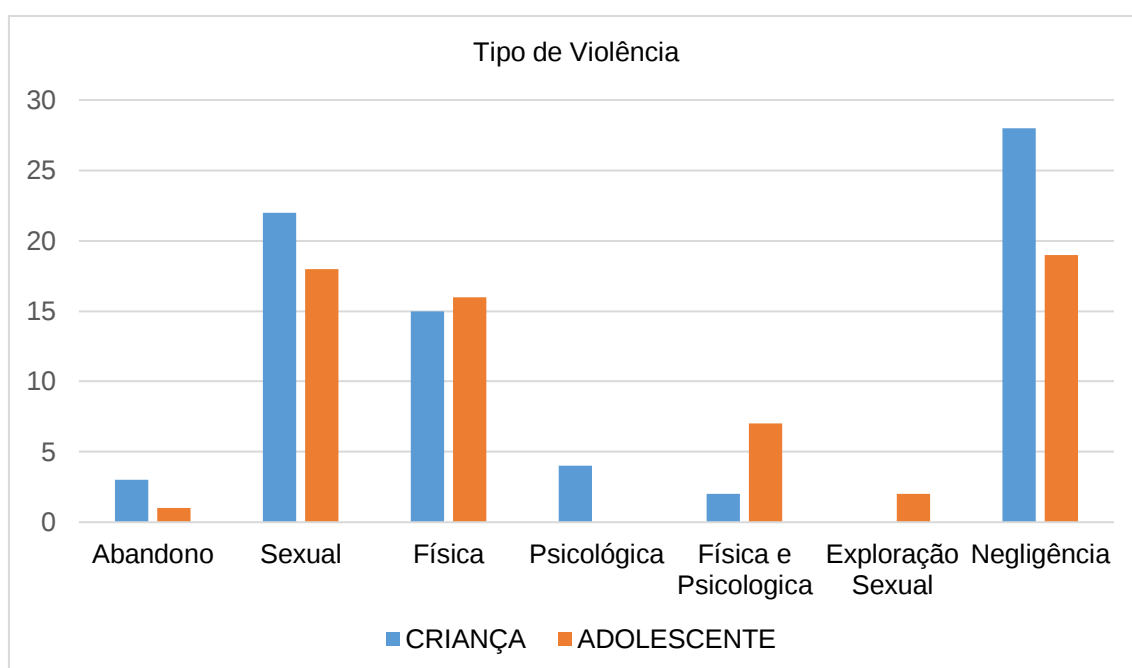
Um dos serviços ofertados pelo CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) que oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, abandono, tráfico de pessoas e situação de rua e mendicância, etc.). Esta atenção especializada tem como objetivo o acesso da família a direitos sócioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção.

O serviço conta com uma equipe multiprofissional e tem como missão oferecer serviços de acolhida, escuta qualificada, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com seus direitos violados, cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos, direcionando o foco das ações para as famílias, contribuindo para que estas possam superar e enfrentar com autonomia a situação vivida, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

As formas de acesso ocorrem por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social, de outros serviços sócioassistenciais, dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, ou por demanda espontânea.

ANALISE DE DADOS

Os dados analisados neste trabalho foram coletados pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Anchieta – ES, no período de 2011 a 2014. Neste período, o CREAS atendeu a 74 casos de crianças, dentre estes, 25 foram arquivados⁵ e 49 continuaram em monitoramento pela equipe técnica. Em igual período foram atendidos 62 casos de adolescentes, onde 19 casos foram arquivados e 43 continuaram em monitoramento.



Quando falamos do tipo de violência sofrida pela criança e adolescente, podemos perceber que o índice mais alto é a Negligência. Esta representa a omissão dos pais ou responsáveis em promover as necessidades básicas de desenvolvimento físico, emocional e social da criança e do adolescente, segundo Guerra (1998), “(...) os pais (ou responsáveis) falham em termos de

⁵ Arquivados significa que os casos que chegaram ao CREAS receberam atendimento inicial, seguindo com acompanhamento e cessaram a situação de violação, não mais demandando novas ou contínuas intervenções. Além desses, outro motivo para o arquivamento pode ser a mudança de município de residência, onde o caso é referenciado no novo endereço e arquivado no antigo.

alimentar, de vestir adequadamente seus filhos etc., e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle”.

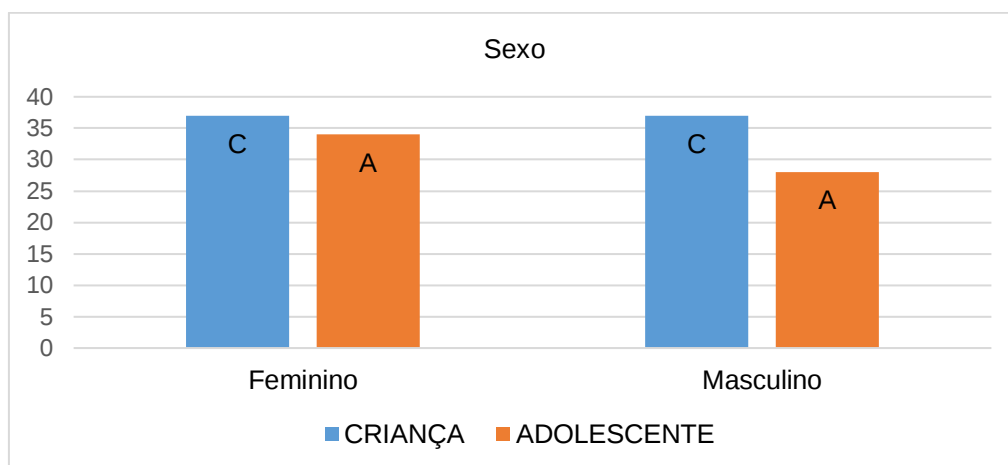
A violência sexual é um ato ou jogo ao qual estimula sexualmente a criança ou o adolescente para satisfazer as vontades ou prazeres do adulto, aquele que tem vida sexual mais adiantada. Os dados mostram um alto índice de casos, onde a criança aparece mais atingida que o adolescente, isso pode ocorrer pela situação da criança ser frágil e dependente, causando aos pais ou responsáveis a sensação de domínio, como se a criança fosse propriedade deles. Ainda quando falamos de violência sexual, o sexo masculino é mais frequente como agressor, pois vivemos em uma sociedade ainda patriarcal, onde os homens detêm o poder, estabelecendo além de diversos outros tipos de violência a de gênero.

Já no que tange a exploração sexual, aquela que visa lucro através da prostituição ou pornografia não há registros de caso contra a criança, porém a 2 casos registrados de adolescente. Visto Anchieta ser um município do interior do estado onde até mesmo a prostituição adulta é pouco comum, ter exploração sexual de adolescentes é alarmante. Porém não haverá aprofundamento deste tema nesta pesquisa.

Ao analisar a violência física, aquela que contém o uso da força física de forma intencional, que não é acidental, mas sim com intuito de machucar, de ferir, de se vingar da criança ou do adolescente, deixando marcas ou não, esta ainda que esteja comparativamente bem próxima entre a criança e adolescente. Vemos que ocorre com maior incidência na adolescência, fase da vida em que há mudanças físicas e psicológicas, no qual estes saem dos padrões estabelecidos por pais ou responsáveis e começam a formar sua própria identidade, isso pode ocasionar em conflitos e discussões pois o adolescente não se sente compreendido nesta fase, e ao que tange a violência física e psicológica também a maior incidência ao adolescente, esta fase contribui muito para a criação de sua identidade, ou pode deixá-lo mais vulnerável.

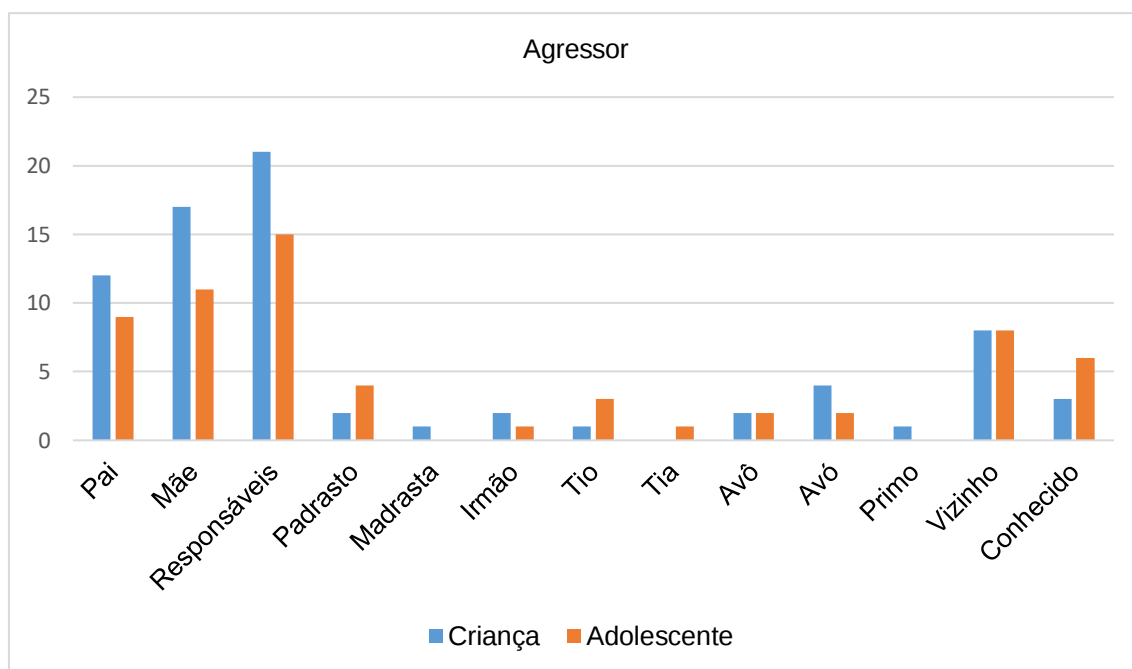
Quanto ao abandono, vemos que tem maior incidência contra a criança, já que nesta fase as mesmas precisam de maiores cuidados. A violência psicológica também afeta mais a criança. De acordo os dados, esta muda todo

o comportamento, o modo de agir da criança, demonstrando reflexos, no seu brincar e se relacionar.



Percebemos pelos dados que em relação ao sexo da criança e do adolescente, quando falamos em criança a vemos a mesma quantidade: 37 casos do sexo masculino e 37 do sexo feminino sofreram algum tipo de violação de direitos, ao passo que ao falarmos de adolescentes vemos que o sexo feminino sofreu um maior número de violações de direitos, sendo 34 casos registrados, contra 28 casos do sexo masculino.

Se compararmos a infância e a adolescência no elemento sexo da vítima, a violência é mais incidente contra o sexo feminino que no masculino, o que completa outros dados, para demonstrar a existência ainda de uma cultura patriarcal, em que no âmbito do espaço doméstico, como se verá nos dados a seguir – relação de parentesco entre vítima de agressor, a violência de gênero é mais evidente contra as mulheres, incluindo as adolescentes.



Neste último quadro temos o agressor, diferentemente do que muito se discute pelo senso comum, a violência está mais presente nas relações entre pais e filhos, que entre madrasta/padrasto e enteados, visto, que pai e mãe totalizam 29 casos contra criança e 20 casos contra adolescentes, enquanto madrasta e padrasto, 03 casos contra criança e 4 casos somente de padrastos contra adolescentes.

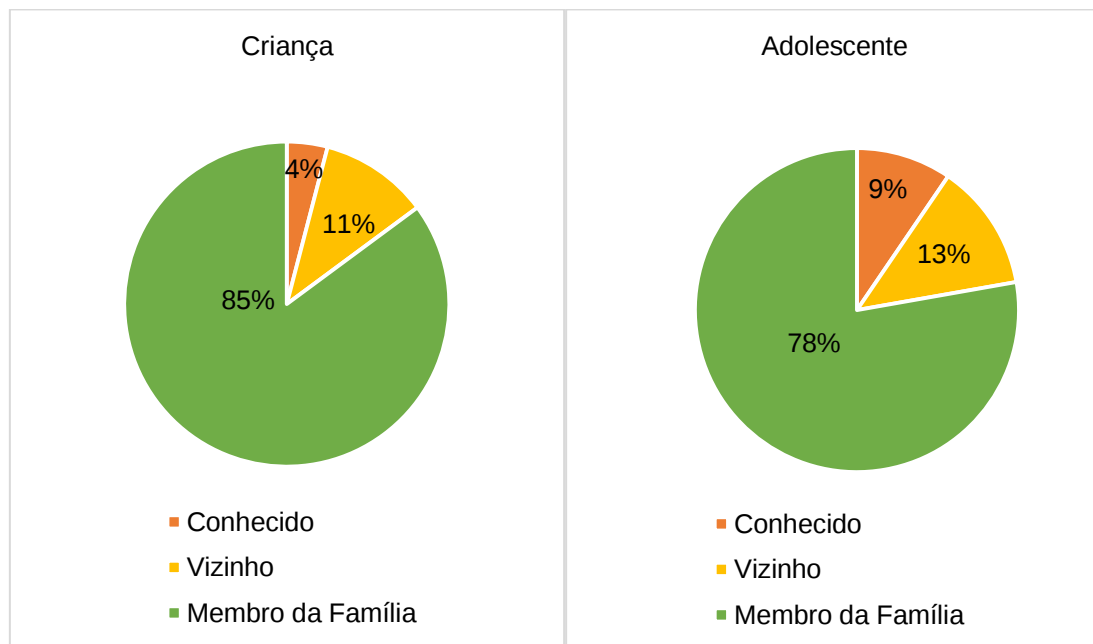
Além disso, pelo fato da existência da violência da negligência, e da violência física, a mãe desponta como a maior causadora de violência, muito ainda podendo decorrer da denominada “pedagogia da violência”, onde a disciplina pode ser imposta pela via da força física, atualmente já apresentado como irregular pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 18-A.

No item responsáveis, que se destaca como o maior número de casos, se compreende a violação realizada por ambos os pais, ou ainda que somente por um deles, este é o único detentor dos cuidados, o que no caso implicaria, para a superação da violência, a retirada da criança do grupo familiar, deixando de ser competência e capacidade de intervenção do CREAS, passando para a alta complexidade, com o acolhimento institucional ou familiar.

Mesmo diante da presença de relação parental, identificada em outra categoria, como mãe e pai, no caso do responsável, a finalidade utilizada pelo CREAS, era compreender quantos casos, a busca pela garantia de direitos e interrupção da violência, não se daria pela possibilidade de afastamento,

inclusive judicial, do agressor, pois se teria a presença de outro responsável que garantiria a segurança e o desenvolvimento da criança ou do adolescente, mesmo que a saída para tal superação, seria o acolhimento institucional.

Os demais itens Padrasto, Madrasta, Irmão, Tio, Tia, Avô, Avó e Primo tem um índice menor de violência, porém como percebemos o gênero masculino é mais frequente a cometer a agressão.



Quando paramos para analisar, percebemos que ao retirar o vizinho e conhecido, todo o restante dos agressores são membros da própria família. Esse é um dado que causa impacto, pois os responsáveis que tem como papel principal cuidar, proteger e prover de toda espécie material para garantir o pleno desenvolvimento da criança ou adolescente, por estarem mais próximos deles acabam sendo seus principais agressores.

A sociedade contemporânea é caracterizada por muitas famílias que convivem em um ambiente de agressividade, sem diálogo e que por muitos anos utilizaram-se de castigos corporais como maneira de punição para educar seus filhos. Após ser eliminado por lei esse tipo de prática com finalidade de se educar, a tradição e o pensamento de muitos pais, que foram criados assim por seus pais, se mantém e estes acreditam que para ter o respeito dos filhos devem utilizar da força física, para impor sua superioridade. Ambientes assim se caracterizam pela sua indiferença, onde a criança ou adolescente não se sente acolhido ou seguro.

A Violência doméstica contra a criança, além de constituir-se uma realidade dolorosa, ao revelar os maus-tratos perpetrados no ambiente doméstico, traz prejuízos em curto, médio e longo prazos, tanto de ordem física como psicossocial, e que podem ser devastadores, já que as experiências vividas na infância se refletem na vida adulta. (RAPOSO; COELHO, 2015, p.73).

A violência doméstica contra crianças e adolescentes ocorre de forma silenciosa, sendo difícil de ser identificada, pois a mesma acontece no ceio da família, dentro de suas casas, em ambiente privado e inviolável, por isso muitas vezes quando a violência é descoberta a criança e o adolescente já a vivenciaram durante um longo período, não sendo um caso isolado, mas sim algo que se perpetua em sua realidade, esse fato lhe dá reflexos em sua vida adulta, pois será a mesma forma que estes transmitirão aos seus filhos. Esta é a herança que pais e responsáveis, onde ocorre violência doméstica dentro de sua casa, deixam aos seus filhos.

Sob esse prisma é necessário um olhar mais apurado e imbuído de compromisso e responsabilidade com a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram as crianças e os adolescentes, para que toda forma de maus tratos, violência e negligência seja não somente combatida, mas erradicada no meio familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após concluída a pesquisa, entende-se que a família, aquela que teria por responsabilidade cuidar e proteger, acaba também sendo uma grande causadora de violações de direitos contra crianças e adolescentes.

Se resgatarmos a história da criança e do adolescente no Brasil, temos um longo período marcado pelo abandono, tendo a criança e o adolescente sido reconhecidos na qualidade de sujeito de direitos quando são aceitas como indivíduos em situação peculiar de desenvolvimento, acontecido legalmente com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e posteriormente reforçada e detalhada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Ao se pensar a relação da família com a criança e adolescente percebemos que ambientes familiares onde existe a violação de direitos, são espaços de frieza, marcados pela negligência e indiferença de pais com filhos, que não trazem segurança ou proteção à criança ou adolescente.

Quando vemos que a soma dos membros da própria família totaliza o resultado que estes são responsáveis por 85% dos casos de violência contra a criança e 78% dos casos contra adolescentes, esse é um dado alarmante que nos faz pensar que algo está errado, nos faz notar uma inversão de valores onde aqueles destinados ao cuidado, acabam sendo os principais agressores.

É difícil pensar em uma estratégia que impeça que essa situação continue a se perpetuar através das gerações, pois quando a violência acontece no meio familiar, ela é repassada de maneira peculiar e aquele ambiente onde a criança e adolescente cresceu, será transmitido como ensinamento no seu futuro.

Por isso é importante potencializar a família com a construção da responsabilidade parental, bem como efetivar a intersetorialidade das políticas públicas, no sentido de garantir os elementos materiais e educacionais para a superação da violência, especialmente da negligência, da violência sexual e dos castigos corporais.

É necessário também que estejam capacitados todos os profissionais para atender as demandas que envolvem crianças e adolescentes que sofrem ou sofreram algum tipo de violação em sua família, sempre na perspectiva de evitar novas violações, e cessar as que ocorrem.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Violência e educação**. São Paulo. Tempo Social, 1988.

ARENDT, Hannah. **Da Violência**. Brasília: Editora da UnB, 1985.

AZEVEDO, M. A. e GUERRA V. N. A. **Violência doméstica na infância e na adolescência**. São Paulo, Robe Editorial, 1995.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

_____, Lei de Assistência Social. LOAS, SUAS e NOB/SUAS. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília - DF.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2013.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Plano Decenal - SUAS Plano 10. Brasília – DF, 2007. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/viii-conferencia...planodecenal-suas-plano10.pdf>> Acesso em 18/11/16.

_____, **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília, 2011 - Gráfica e Editora Brasil LTDA.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma**. In: COSTA, Lilian Fortunato; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. **Violência no cotidiano: do risco a proteção**. Brasília. Universa. Liber Livro. 2005.

FERRARI, Dalka Chaves de Almeida. Visão histórica da infância e a questão da violência. In: FERRARI, Dalka C. A. e VECINA, Tereza C. C. **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. 4. ed. – São Paulo. Ágora, 2002.

FONSECA, M. T. N. M. **Famílias e políticas sociais: subsídios teóricos e metodológicos para a formulação e gestão das políticas com e para famílias**. Fundação João Pinheiro, 2002 (Dissertação de Mestrado)

GELLES, R. J. **Violence toward children in the United States**. In: BOURNE, R. e NEWBERGER, E. H. **Clinical perspectives on child abuse**. Toronto, Lexington Books, 1979.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada** - 3. Ed. Ver. E ampl. - São Paulo: Cortez, 1998.

RAPOSO, Francine Alves Gratival e COELHO, Maria Carlota de Rezende. **Violência Doméstica Contra Crianças**. In: GENTILLI, Raquel de Matos Lopes

e COELHO, Maria Carlota de Rezende. **Investigações sobre violência e sociabilidade:** desafios transdisciplinares. São Paulo: Veras, 2015. (Pesquisa)

ROSEMBERG, F. **Crianças pobres e famílias em risco: as armadilhas de um discurso.** Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento humano. São Paulo, IV (1), 1994.

SILVA, Maria Amélia de Sousa e. **Violência contra crianças – quebrando o pacto do silêncio.** In: FERRARI, Dalka C. A. e VECINA, Tereza C. C. **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática.** 4. ed. – São Paulo. Ágora, 2002.

SIMÕES, Carlos. **“Curso de direito do Serviço Social”.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2014. V.3.

SCODELARIO, Arlete Salgueiro. **A família abusiva.** In: FERRARI, Dalka C. A. e VECINA, Tereza C. C. **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática.** 4. ed. – São Paulo. Ágora, 2002.